



Classificação de Fundos

Visão geral e nova estrutura

Data: 13/04/2015



ANBIMA

Sumário/Índice

APRESENTAÇÃO	3
OS USOS DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE FUNDOS.....	4
A QUEM SE DESTINA A CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICOS-ALVO	4
DESAFIOS.....	5
PILARES DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO	6
VISÃO GERAL: A NOVA ESTRUTURA E A LÓGICA DE INVESTIMENTO	8
REDA FIXA	9
DESCRIÇÃO DOS TIPOS	9
AÇÕES.....	12
DESCRIÇÃO DOS TIPOS.....	13
MULTIMERCADOS	15
DESCRIÇÃO DOS TIPOS.....	15
CAMBIAL.....	18
QUADRO GERAL	19

Apresentação

Com a sofisticação da indústria de fundos de investimento e a criação de novos produtos nos últimos anos, tornou-se necessária uma nova classificação, que se adequasse cada vez melhor a essa nova realidade. Nesse sentido, os representantes de mercado e a equipe técnica da ANBIMA trabalharam em conjunto para desenvolver um novo modelo capaz de atender os diferentes agentes do mercado, do estrategista ao gestor, passando pelos ranqueadores, distribuidores e investidores.

Ao longo do último ano, organizamos um debate amplo na ANBIMA, envolvendo todos os representantes do mercado. Para ampliar esse debate, incluímos a perspectiva dos profissionais de distribuição e dos investidores e fizemos uma série de pesquisas em profundidade com grupos focais de gerentes e investidores. Também analisamos com cuidado todas as experiências internacionais, seus modelos e formas de classificação.

A reflexão dos diversos grupos aqui na ANBIMA nos ajudou a montar uma nova classificação que reflete bem nossas práticas e estruturas, sem deixar de lado os aprendizados que obtivemos ao estudar os *benchmarks* internacionais.

O resultado desse trabalho é a nova classificação de fundos da ANBIMA, em vigor a partir de 1º de julho de 2015, e que pode ser conhecida em detalhes ao longo deste documento.

Usos, públicos-alvo e desafios

Os usos de uma classificação de fundos

A classificação busca agregar as diversas opções de carteira oferecidas por meio de fundos de investimento, de acordo com determinadas características do portfólio. Assim, ela leva em consideração as classes de ativos que compõem essa carteira, seus prazos e riscos, além dos estilos e estratégias de gestão.

Ao dividir os fundos em tipos ou categorias que expressam objetivos e políticas de investimento similares, a classificação viabiliza a comparabilidade entre os fundos e dos fundos com outras opções de investimento ou *benchmarks*. Também ajuda no processo de seleção e decisão de investimento, na medida em que facilita a identificação dos fundos mais aderentes às necessidades do investidor. Desta forma, a classificação permite a adequada comparação entre fundos ou mesmo entre esses e outras opções de investimento.

Segregar a diversidade de fundos oferecidos em tipos similares viabiliza também a construção de indicadores de captação e rentabilidade que são fundamentais na análise do desempenho relativo dos fundos em relação à média de mercado. Assim, a classificação também funciona como uma ferramenta de monitoramento da indústria e do desempenho relativo dos fundos.

Finalmente, à medida que padroniza termos e cria referências comuns para todo o universo de pessoas que interage com a indústria de fundos, a classificação contribui para aprimorar processos de comunicação entre administradores, gestores, distribuidores, analistas, consultores de investimento e investidores dos mais diversos perfis. Pode, assim, contribuir para facilitar a comunicação, apoiando processos de distribuição, seleção, comparação, monitoramento e decisão de investimento.

A quem se destina a classificação: públicos-alvo

Todos os agentes que transitam no mundo dos investimentos são usuários em potencial da classificação de fundos. É uma ferramenta necessária a qualquer pessoa ou instituição interessada em selecionar ou comparar um fundo ou grupo de fundos, ou ainda monitorar seu desempenho. Por meio da classificação, os processos de seleção, comparação ou monitoramento são otimizados: ela permite que a análise se restrinja a um subconjunto de fundos com as mesmas características e que sejam comparados os fundos selecionados com essa amostra.

Dentre os principais públicos que usam a classificação estão:

- (i) Profissionais das áreas de produto das *assets*;
- (ii) Alocadores de recursos;
- (iii) Consultores e assessores financeiros;
- (iv) Ranqueadores;
- (v) Planejadores financeiros;

- (vi) Profissionais das redes de distribuição no varejo, varejo alta renda e *private banking*;
- (vii) Agentes autônomos de investimento;
- (viii) Investidores;
- (ix) Imprensa.

Desafios

Como a classificação precisa atender as necessidades de um universo muito heterogêneo de usuários, o primeiro grande desafio em um processo de revisão abrangente da sua estrutura é contemplar as necessidades de todos os agentes que interagem direta ou indiretamente com a indústria de fundos. Esses agentes fazem usos distintos da classificação e têm graus de conhecimento técnico muito diferentes. Consequentemente, qualquer classificação proposta precisa buscar refletir a complexidade da indústria para pelo menos dois tipos distintos de público:

- (I) que buscam profundidade técnica e maior detalhamento;
- (II) que precisam de ajuda para compreender o mercado de fundos.

Considerando esses dois extremos, o primeiro grande desafio para o processo de reformulação da classificação de fundos da ANBIMA foi identificar uma estrutura que aliasse a profundidade técnica à busca por acessibilidade e facilidade de entendimento para todo o universo de pessoas e instituições que têm contato com a indústria de fundos.

Nossa indústria é hoje a sétima maior do mundo, e persegue cada vez mais a internacionalização, tendência que será inclusive estimulada com a nova regulação, em vigor a partir de julho deste ano. Assim, outro aspecto que não poderia deixar de ser considerado são as práticas de classificação comuns nos grandes mercados internacionais. Para contribuir para que a indústria brasileira seja adequadamente compreendida e comparada com seus pares nos demais mercados, a classificação proposta deve considerar estruturas e características das classificações utilizadas globalmente, sem deixar de levar em consideração as particularidades e a estrutura do mercado brasileiro, mais transparente, regulado e autorregulado do que a maior parte das grandes indústrias de fundos ao redor do mundo.

A classificação deve sempre contribuir para aprimorar a transparência, trazendo todas as informações relevantes para quem analisa, compara ou escolhe um fundo de investimento, notadamente em relação a fatores-chaves como prazo, riscos e estratégias das carteiras.

Finalmente, em linha com os esforços capitaneados pela iniciativa de autorregulação da ANBIMA que buscam, além da transparência, estimular práticas maduras e conscientes de investimento, tais como, programas de educação de investidores e aprimorando as práticas de API (Análise de Perfil do Investidor, ou *suitability*), a nova proposta de classificação de fundos também tem o desafio de aproximar o distribuidor do investidor, auxiliando no processo de educação e orientação.

Pilares do processo de construção

O processo de construção da nova classificação de fundos está ancorado em três grandes pilares que refletem os desafios descritos anteriormente:

- (i) pesquisa abrangente sobre as práticas internacionais, de forma a dar diretrizes para que a estrutura proposta para o Brasil facilitasse a internacionalização, permitindo a comparabilidade entre as indústrias e facilitando o entendimento dos investidores globais;
- (ii) processo de ampla discussão dentre os diversos agentes da indústria representados na ANBIMA, com envolvimento de representantes de diversos comitês da Associação, tais como o de Fundos, Distribuição, Indicadores de Mercado, *Private Banking*, Varejo e Educação, resguardando a representação de todos os tipos e portes de instituições;
- (iii) pesquisas qualitativa e quantitativa, que buscaram avaliar a forma de pensar (*mindset*) e o processo de escolha do investidor. Além disso, as pesquisas tinham o objetivo de apurar a expectativa que investidores e agentes de distribuição tinham em relação à classificação de fundos, por meio de grupos focais de pesquisas qualitativas com investidores de diversos segmentos e gerentes do varejo, varejo alta renda e *private*.

A pesquisa sobre as práticas internacionais avaliou as classificações atualmente em uso nos mercados norte-americano e europeu, bem como as adotadas por empresas especializadas como a Morningstar e Lipper/Reuters. A despeito das diferentes estruturas e abordagens de cada uma das classificações, todas têm ao menos duas grandes características em comum:

- (i) o uso de diferentes níveis, de forma a criar uma hierarquia que parte das classes mais gerais de ativos para chegar a estratégias ou objetivos de investimento específicos;
- (ii) o esforço para explicitar de forma clara os fatores de risco associados a cada estratégia ou objetivo de investimento.

A consulta aos representantes da indústria buscou adequar qualquer proposta inspirada pelos modelos internacionais às práticas já prevalecentes no mercado local, de forma que a nova classificação fosse aderente à realidade brasileira e refletisse de maneira adequada a indústria local. Um processo permanente de discussão, que envolveu todos os fóruns da Associação, buscou garantir essa aderência.

Finalmente, as pesquisas realizadas ao longo do processo com clientes e gerentes revelaram que, independentemente da quantidade de recursos de que dispõem ou do segmento pelo qual são atendidos, os investidores têm noção sobre o risco que estão dispostos a tomar e o prazo pelo qual pretendem manter os recursos aplicados. A maioria dos investidores consultados, no entanto, demonstra precisar de orientação e suporte para fazer a ponte entre as suas necessidades, que eles sabem identificar bem, e os produtos adequados para atendê-las. Por outro lado, os grupos focais com gerentes de todos os segmentos também revelaram que os

profissionais de distribuição demandam uma ferramenta que os ajude a orientar seus clientes durante o processo de decisão de investimento.

Baseada nesses três pilares, a nova classificação busca então:

- (i) refletir e aproveitar as boas práticas do mercado global
- (ii) oferecer aderências às estruturas e às práticas de negócio do mercado brasileiro
- (iii) adotar lógica baseada no processo de investimento, facilitando o processo de orientação.

Visão geral: a nova estrutura e a lógica de investimento

A nova classificação de fundos, a exemplo da prática internacional, está dividida em níveis, apresentando uma hierarquia que parte das classes de ativos para chegar a estratégias mais específicas. Também como é praxe no mercado global, parte da política de investimento dos fundos e busca explicitar da forma mais clara possível as estratégias e riscos associados às opções de carteiras que resultam dessas políticas.

Os níveis buscam refletir a lógica do processo de investimento. A partir das necessidades, restrições e apetite ao risco de cada investidor, identifica-se, no primeiro nível, qual é a classe de ativos mais adequada a ele. O segundo nível estimula a reflexão sobre quais são os riscos que o investidor estaria disposto a correr. Por fim, no terceiro nível, é possível avaliar as estratégias que melhor se adequam às necessidades e objetivos específicos do investidor. Essa hierarquia cria um caminho que orienta a decisão e conduz ao maior alinhamento entre os anseios do investidor e os produtos disponíveis para ele.

O primeiro nível da classificação ANBIMA reflete as classes definidas pela CVM por meio da Instrução nº 555/14, que passa a vigorar em julho de 2015. O segundo nível busca explicitar o tipo de gestão e os riscos a ele associados, fazendo, sempre que possível, a analogia com gestão ativa ou indexada (passiva) para todas as classes de ativos. O terceiro nível traz a estratégia específica do fundo.



A estrutura inspirada na lógica do investimento busca auxiliar o processo de orientação e educação. Aliada à prática de API, aos esforços de qualificação e certificação dos profissionais da rede de distribuição e às iniciativas de educação de investidores, a nova classificação torna-se mais uma ferramenta no processo de evolução do mercado brasileiro, fortalecendo os esforços para disseminar decisões maduras e conscientes de investimento.

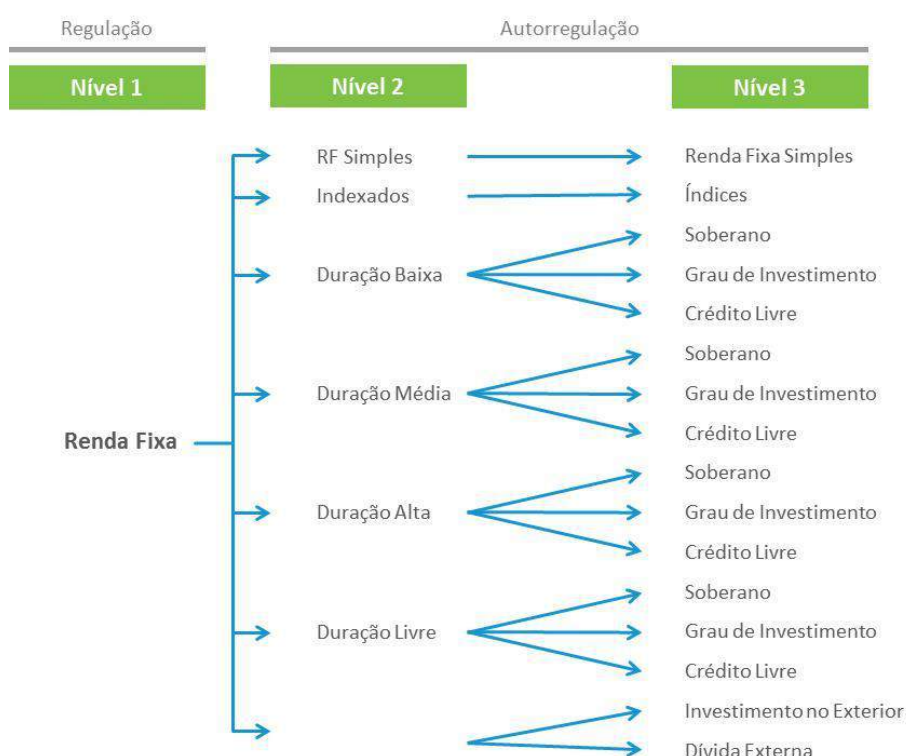
Renda Fixa

A classificação dos fundos de renda fixa reflete os fatores chave do processo de decisão de investimento nessa classe de ativo:

- (i) a opção por um tipo de gestão, que pode ser ativa ou indexada (passiva);
- (ii) o risco de mercado que o investidor suporta e que, no caso do investimento em renda fixa, está diretamente ligado à *duration* das carteiras;
- (iii) o risco de crédito que o investidor quer correr.

Assim, no segundo nível são explicitadas as opções por um tipo de gestão (indexada ou ativa) e, uma vez eleita a gestão ativa, o risco de mercado (duração da carteira). No terceiro nível, a classificação explicita o risco de crédito.

- (iv) A classificação de investimento no exterior já aparece no segundo nível, explicitando, quando for o caso, que o fundo tem mais de 40% de sua carteira investidos em ativos fora do mercado brasileiro.



Descrição dos tipos

1. **Renda Fixa (nível 1):** Fundos que têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos em ativos de renda fixa (sendo aceitos títulos sintetizados através do uso de derivativos), admitindo-se estratégias que impliquem risco de juros e de índice de preços.

São admitidos ativos de renda fixa emitidos no exterior. Excluem-se estratégias que impliquem exposição em renda variável (ações, etc.).

Categoria (nível 2): Neste nível os fundos são classificados conforme o tipo de gestão (passiva ou ativa). Ainda para a gestão ativa, a classificação é desmembrada conforme a sensibilidade à taxa de juros. Incluem também os fundos de Renda Fixa Simples conforme a Instrução nº 555 da CVM:

1.1. Renda Fixa Simples: Estes fundos seguem o disposto no art. 113 da Instrução nº 555 que dispõe sobre os fundos de Renda Fixa com sufixo “Simples” em sua denominação.

1.2. Indexados: Fundos que têm como objetivo seguir as variações de indicadores de referência do mercado de Renda Fixa.

1.3. Ativos: Fundos não classificados nos itens anteriores. Os fundos nesta categoria devem ser classificados conforme a sensibilidade a alterações na taxa de juros (risco de mercado) medida por meio da *duration* média ponderada da carteira. As *durations* utilizadas como referência destas categorias são atualizadas a cada ano, sempre com base no último dia útil de junho, valendo para os doze meses seguintes, ou quando o Comitê de Renda Fixa & Multimercados julgar necessário. O parâmetro para estabelecimento das *durations* é o IMA e seus subíndices, conforme disposto a seguir. Sempre que necessário, a ANBIMA emitirá circular informando o número de dias úteis de cada parâmetro.

- i. **Duração Baixa (*Short duration*):** Fundos que objetivam buscar retornos investindo em ativos de renda fixa com *duration* média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis. Estes fundos buscam minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros. Estão nesta categoria também os fundos que buscam retorno investindo em ativos de renda fixa remunerados à taxa flutuante em CDI ou Selic. Fundos que possuam ativos no exterior deverão realizar o *hedge*¹ cambial da parcela investida no exterior. Excluem-se estratégias que impliquem exposição de moeda estrangeira ou de renda variável (ações, etc.).
- ii. **Duração Média (*Mid duration*):** Fundos que objetivam buscar retornos investindo em ativos de renda fixa com *duration* média ponderada da carteira inferior ou igual à apurada no IRF-M do último dia útil de junho. Estes fundos buscam limitar oscilação nos retornos decorrentes das alterações nas taxas de juros futuros. Fundos que possuam ativos no exterior deverão realizar o *hedge*¹ cambial da parcela investida no exterior. Excluem-se estratégias que impliquem exposição de moeda estrangeira ou de renda variável (ações, etc.).
- iii. **Duração Alta (*Long duration*):** Fundos que objetivam buscar retornos investindo em ativos de renda fixa com *duration* média ponderada da carteira igual ou superior à apurada no IMA-GERAL do último dia útil de junho. Estes

fundos estão sujeitos a maior oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros. Fundos que possuam ativos no exterior deverão realizar o *hedge*¹ cambial da parcela investida no exterior. Excluem-se estratégias que impliquem exposição de moeda estrangeira ou de renda variável (ações, etc.).

- iv. **Duração Livre:** Fundos que objetivam buscar retorno por meio de investimentos em ativos de renda fixa, sem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a *duration* média ponderada da carteira. O *hedge*¹ cambial da parcela de ativos no exterior é facultativo ao gestor.

1.3.1. Subcategoria (nível 3): Neste nível os fundos são classificados conforme a exposição ao risco de crédito.

- i. **Soberano:** Fundos que investem 100% (cem por cento) em títulos públicos federais do Brasil.
- ii. **Grau de Investimento:** Fundos que investem no mínimo 80% (oitenta por cento) da carteira em títulos públicos federais, ativos com baixo risco de crédito do mercado doméstico ou externo, ou sintetizados via derivativos, com registro das câmaras de compensação.
- iii. **Crédito Livre:** Fundos que objetivam buscar retorno por meio de investimentos em ativos de renda fixa, podendo manter mais de 20% (vinte por cento) da sua carteira em títulos de médio e alto risco de crédito do mercado doméstico ou externo.

1.4. Investimento no Exterior: Fundos que objetivem investir em ativos financeiros no exterior em parcela superior ou igual a 40% do patrimônio líquido. Estes fundos seguem o disposto no art. 101 da Instrução nº 555 da CVM.

1.4.1. Subcategoria (nível 3): Neste nível, os fundos da categoria Investimento no Exterior são classificados entre Investimento no Exterior e Dívida Externa.

- i. **Investimento no Exterior:** Fundos que objetivem investir em ativos financeiros no exterior em parcela superior ou igual a 40% do patrimônio líquido. Estes fundos seguem o disposto no art. 101 da Instrução nº 555 da CVM.
- ii. **Dívida Externa:** Fundos que têm como objetivo investir no mínimo 80% de seu patrimônio líquido em títulos representativos da dívida externa de responsabilidade da União. Estes fundos seguem o disposto no art. 114 da Instrução nº 555 da CVM.

Ações

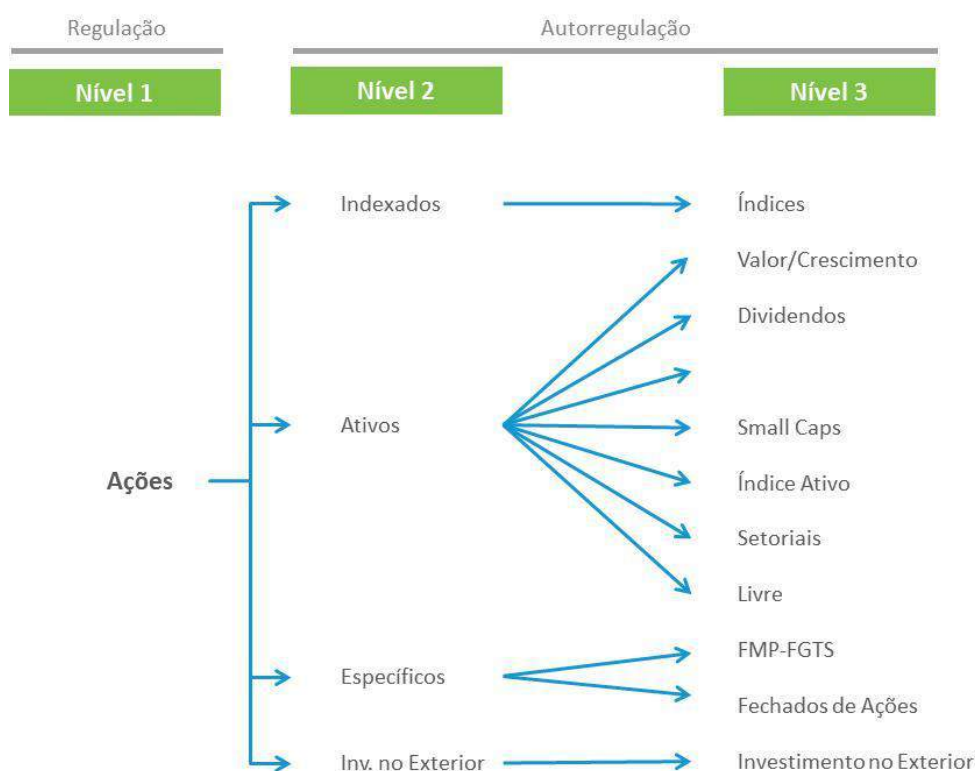
Buscando sempre replicar a mesma lógica, os fundos de ações são classificados no primeiro nível de acordo com o estilo de gestão (ativa ou indexada/passiva). As estratégias específicas de cada tipo de gestão são explicitadas no terceiro nível. Também aqui, segregam-se os fundos com mais de 40% da carteira investidos no exterior já no segundo nível.

Ações: Fundos que devem possuir, majoritariamente na carteira, ativos de renda variável tais como: ações à vista, bônus ou recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, dentre outros.

Tipo de Gestão: o tipo de gestão indica se o fundo tem o objetivo de buscar seguir um índice de mercado (gestão passiva) ou se busca superar o desempenho do índice de referência.

Estratégia: Fundos nesta categoria se baseiam nas estratégias preponderantes adotadas e suportadas pelo processo de investimento seguido pelo gestor como forma de atingir os objetivos e executar a política de investimentos dos fundos. As estratégias se relacionam às características dos ativos, ao processo de seleção e à forma de negociação, o que resultará na relação de risco, retorno e liquidez do fundo.

Investimento no Exterior: fundos que têm a possibilidade de adquirir ativos no exterior (cross-border)



Descrição dos tipos

- 2. Ações (nível 1):** Fundos que devem possuir, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) da carteira em ações à vista, bônus ou recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, cotas de fundos de ações, cotas dos fundos de índice de ações e *Brazilian Depositary Receipts*, classificados como nível I, II e III. O *hedge* cambial da parcela de ativos no exterior é facultativo ao gestor.

Categoria (nível 2): Neste nível os fundos são classificados conforme o tipo de gestão (indexada ou ativa) ou específicos para fundos com características diferenciadas.

2.1. Indexados: Fundos que têm como objetivo replicar as variações de indicadores de referência do mercado de Renda Variável. Os recursos remanescentes em caixa devem estar investidos em cotas de fundos Renda Fixa – Duração Baixa – Grau de Investimento ou em ativos permitidos a estes desde que preservadas as regras que determinam a composição da carteira do tipo ANBIMA.

2.2. Ativos: Fundos que têm como objetivo superar um índice de referência ou que não fazem referência a nenhum índice. A seleção dos ativos para compor a carteira deve ser suportada por um processo de investimento que busca atingir os objetivos e executar a política de investimentos definidos para o fundo. Os recursos remanescentes em caixa devem estar investidos em cotas de fundos Renda Fixa – Duração Baixa – Grau de Investimento ou em ativos permitidos a estes desde que preservadas as regras que determinam a composição da carteira do Tipo ANBIMA, exceção feita aos fundos classificados como Livre (nível 3).

2.2.1. Subcategoria (nível 3): Neste nível os fundos são classificados conforme a estratégia.

- i. **Valor / Crescimento:** Fundos que objetivam buscar retorno por meio da seleção de empresas cujo valor das ações negociadas esteja abaixo do “preço justo” estimado (estratégia valor) e/ou aquelas com histórico e/ou perspectiva de continuar com forte crescimento de lucros, receitas e fluxos de caixa em relação ao mercado (estratégia de crescimento).
- ii. **Setoriais:** Fundos que investem em empresas pertencentes a um mesmo setor ou conjunto de setores afins da economia. Estes fundos devem explicitar em suas políticas de investimento os critérios utilizados para definição dos setores, subsetores ou segmentos elegíveis para aplicação.
- iii. **Dividendos:** Fundos cuja carteira investe em ações de empresas com histórico de *dividend yield* (renda gerada por dividendos) consistente ou que, na visão do gestor, apresentem essas perspectivas.
- iv. **Small Caps:** Fundos cuja carteira de ações investe, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) em ações de empresas que não estejam incluídas entre as

25 maiores participações do IBrX - Índice Brasil, ou seja, ações de empresas com relativamente baixa capitalização de mercado. Os 15% (quinze por cento) remanescentes podem ser investidos em ações de maior liquidez ou capitalização de mercado, desde que não estejam incluídas entre as dez maiores participações do IBrX – Índice Brasil.

- v. **Sustentabilidade/Governança:** Fundos que investem em empresas que apresentam bons níveis de governança corporativa, ou que se destacam em responsabilidade social e sustentabilidade empresarial no longo prazo, conforme critérios estabelecidos por entidades amplamente reconhecidas pelo mercado ou supervisionados por conselho não vinculado à gestão do fundo. Estes fundos devem explicitar em suas políticas de investimento os critérios utilizados para definição das ações elegíveis.
- vi. **Índice Ativo (*Indexed Enhanced*):** Fundos que têm como objetivo superar o índice de referência do mercado acionário. Estes fundos se utilizam de deslocamentos táticos em relação à carteira de referência para atingir seu objetivo.
- vii. **Livre:** Fundos que não possuem obrigatoriamente o compromisso de concentração em uma estratégia específica. A parcela em caixa pode ser investida em quaisquer ativos, desde que especificados em regulamento.

2.3. Específicos (nível 2): Fundos que adotam estratégias de investimento ou possuam características específicas tais como condomínio fechado, não regulamentados pela Instrução nº 555 da CVM, fundos que investem apenas em ações de uma única empresa ou outros que venham a surgir.

2.3.1. Subcategoria (nível 3): Neste nível os fundos são classificados conforme sua característica.

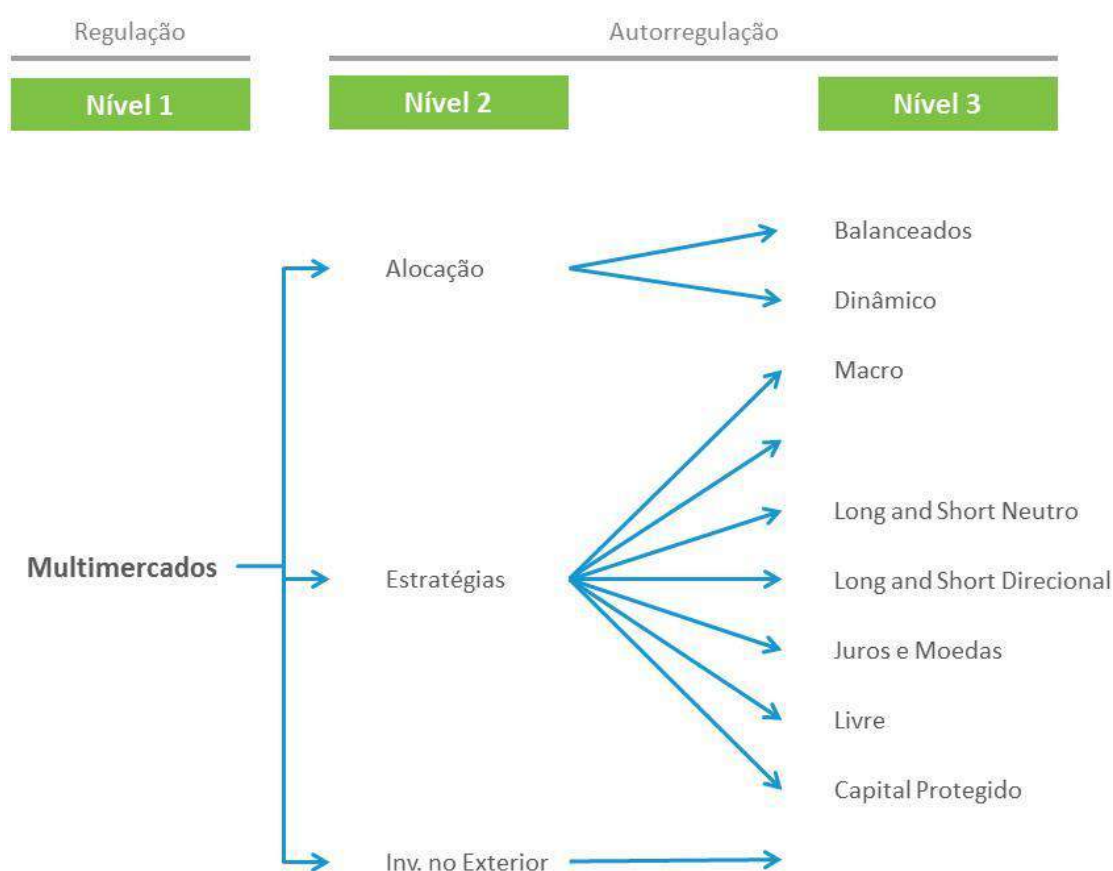
- i. **Fundos Fechados de Ações:** Fundos de condomínio fechado regulamentados pela Instrução nº 555 da CVM.
- ii. **Fundos de Ações FMP-FGTS:** De acordo com a regulamentação vigente.
- iii. **Fundos de Mono Ação:** Fundos com estratégia de investimento em ações de apenas uma empresa.

2.4. Investimento no Exterior: Fundos que objetivem investir em ativos financeiros no exterior em parcela superior ou igual a 40% do patrimônio líquido. Estes fundos seguem o disposto no art. 101 Instrução nº 555 da CVM. **Admitem alavancagem².**

Multimercados

No caso dos multimercados, buscou-se uma analogia com os tipos de gestão indexada e ativa, criando, no primeiro nível, os tipos alocação e estratégias.

Investimento no Exterior: fundos que têm a possibilidade de adquirir ativos no exterior (*cross-border*).



Descrição dos tipos

- 3. Multimercados (nível 1):** Fundos que devem possuir políticas de investimento que envolvam vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial. O *hedge*¹ cambial da parcela de ativos no exterior é facultativo ao gestor.

Categoria (nível 2): Neste nível os fundos são classificados em dois grupos: Alocação e por Estratégias.

3.1. Alocação: Fundos que buscam retorno no longo prazo por meio de investimento em diversas classes de ativos (renda fixa, ações, câmbio etc.), incluindo cotas de fundos de investimento. Estes fundos buscam retorno de longo prazo prioritariamente da estratégia de *asset allocation*.

3.1.1. Subcategoria (nível 3): Neste nível os fundos são classificados conforme a liberdade da carteira ou necessidade de manter um *benchmark* composto.

- i. **Balanceados:** Buscam retorno no longo prazo através da compra de diversas classes de ativos, incluindo cotas de fundos. Estes fundos possuem estratégia de alocação pré-determinada devendo especificar o *mix* de investimentos nas diversas classes de ativos, incluindo deslocamentos táticos e/ou políticas de rebalanceamento explícitas. O indicador de desempenho do fundo deverá acompanhar o *mix* de investimentos explicitado (*asset allocation benchmark*), não podendo, assim, ser comparado a uma única classe de ativos (por ex, 100% CDI). Os fundos nesta subcategoria não podem possuir exposição financeira superior a 100% do PL. **Não admitem alavancagem.**
- ii. **Dinâmico:** Buscam retorno no longo prazo por meio de investimento em diversas classes de ativos, incluindo cotas de fundos. Estes fundos possuem uma estratégia de *asset allocation* sem, contudo, estarem comprometidos com um *mix* pré-determinados de ativos. A política de alocação é flexível, reagindo às condições de mercado e ao horizonte de investimento. É permitida a aquisição de cotas de fundos que possuam exposição financeira superior a 100% do seu respectivo PL. **Admitem alavancagem.**

3.2. Por Estratégia: Fundos nesta categoria se baseiam nas estratégias preponderantes adotadas e suportadas pelo processo de investimento adotado pelo gestor como forma de atingir os objetivos e executar a política de investimentos dos fundos. **Admitem alavancagem.**

3.2.1. Subcategoria (nível 3): Neste nível os fundos são classificados conforme a estratégia.

- i. **Macro:** Fundos que realizam operações em diversas classes de ativos (renda fixa, renda variável, câmbio etc.), definindo as estratégias de investimento baseadas em cenários macroeconômicos de médio e longo prazos.
- ii. **Trading:** Fundos que realizam operações em diversas classes de ativos (renda fixa, renda variável, câmbio etc.), explorando oportunidades de ganhos originados por movimentos de curto prazo nos preços dos ativos.
- iii. **Long and Short - Direcional:** Fundos que fazem operações de ativos e derivativos ligados ao mercado de renda variável, montando posições compradas e vendidas. O resultado deve ser proveniente,

preponderantemente, da diferença entre essas posições. Os recursos remanescentes em caixa devem estar investidos em cotas de fundos Renda Fixa – Duração Baixa – Grau de Investimento ou em ativos permitidos a estes desde que preservadas as regras que determinam a composição da carteira do tipo ANBIMA.

- iv. **Long and Short - Neutro:** Fundos que fazem operações de ativos e derivativos ligados ao mercado de renda variável, montando posições compradas e vendidas, com o objetivo de manterem a exposição financeira líquida limitada a 5%. Os recursos remanescentes em caixa devem estar investidos em cotas de fundos Renda Fixa – Duração Baixa – Grau de Investimento ou em ativos permitidos a estes desde que preservadas as regras que determinam a composição da carteira do Tipo ANBIMA.
- v. **Juros e Moedas:** Fundos que buscam retorno no longo prazo através de investimentos em ativos de renda fixa, admitindo-se estratégias que impliquem risco de juros, risco de índice de preço e risco de moeda estrangeira. Excluem-se estratégias que impliquem exposição de renda variável (ações etc.).
- vi. **Livre:** Fundos que não possuem obrigatoriamente o compromisso de concentração em nenhuma estratégia específica.
- vii. **Capital Protegido:** Fundos que buscam retornos em mercados de risco procurando proteger, parcial ou totalmente, o principal investido.
- viii. **Estratégia Específica:** Fundos que adotam estratégia de investimento que implique riscos específicos, tais como commodities, futuro de índice.

3.3. Investimento no Exterior: Fundos que objetivem investir em ativos financeiros no exterior em parcela superior ou igual a 40% do patrimônio líquido. Estes fundos seguem o disposto no art. 101 da Instrução nº 555 da CVM. **Admitem alavancagem².**

Cambial

Fundos que aplicam pelo menos 80% de sua carteira em ativos - de qualquer espectro de risco de crédito - relacionados diretamente ou sintetizados, via derivativos, à moeda estrangeira.

4. **Cambial (nível 1):** Fundos que aplicam pelo menos 80% de sua carteira em ativos - de qualquer espectro de risco de crédito - relacionados diretamente ou sintetizados, via derivativos, à moeda norte-americana ou à europeia. O montante não aplicado em ativos relacionados direta ou indiretamente ao dólar ou ao euro deve ser aplicado somente em títulos e operações de Renda Fixa (pré ou pós-fixadas a CDI/Selic).

Quadro Geral

Frame da Classificação de Fundos		
Regulação	Regulação	
Nível 1	Nível 2	Nível 3
Renda Fixa	Simple	Simple
	Indexados	Índices
	Ativos - L Duração Baixa - L Duração Média - L Duração Alta - L Duração Livre	Soberano Grau de Investimento Crédito Livre
	Investimento no Exterior	Investimento no Exterior Dívida Externa
Multimercados	Alocação	Balanceados Flexível
	Por Estratégia	Macro <i>Trading</i> <i>Long and Short</i> – Direcional <i>Long and Short</i> – Neutro Juros e Moedas Livre Capital Protegido Estratégia Específica
	Investimento no Exterior	Investimento no Exterior
Ações	Indexados	Índices
	Ativos	Valor / Crescimento Setoriais Dividendos <i>Small cap</i> Sustentabilidade/Governança <i>Índice Ativo</i> Livre
	Investimento no Exterior	Investimento no Exterior
	Específicos	Fundos Fechados de Ações
		Fundos de Ações FMP-FGTS
		Fundos de Mono Ação
Cambial	Cambial	Cambial